



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
“Macuco – Capital Estadual do Leite”

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Poder Legislativo de Macuco, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 046/2024 que tem por objeto “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura e reparos no prédio da Câmara Municipal de Macuco/RJ conforme descrito no termo de referência, para atender às necessidades da administração conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.”

Na forma do disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo legal às empresas interessadas no referido objeto para a apresentação de propostas adicionais.

TERMO DE REFERÊNCIA

Disponibilizado na sede Câmara Municipal de Macuco, Travessa Mercedes Monteiro Machado, nº 43, Centro – Macuco/RJ, das 13h às 17h, pelo e-mail compras@cmmacuco.rj.gov.br e pelo site www.cmmacuco.rj.gov.br.

CONDIÇÕES

Menor preço por item.

VALOR ESTIMADO GLOBAL

R\$ 79.758,74 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

De 14/11/2024 até 21/11/2024

Das 13h às 17h

FUNDAMENTO

Artigo 75, I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

Macuco, 14 de novembro de 2024.



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo fixar as diretrizes a serem atendidas pelas empresas especializadas para execução de serviços de pintura e reparos no prédio da Câmara Municipal de Macuco /RJ.

1.2. A contratação de uma empresa especializada para execução, mostrou ser a melhor solução: tempo reduzido de obra, logística interna dos prédios, necessidade de um responsável técnico no local e principalmente o alto grau de exigência de segurança, são algumas das premissas dessa contratação.

1.3. O detalhamento do projeto e as necessidades serão apresentadas nesse termo de referência, assim como as condições de execução, tanto operacionais, quanto normativas.

ANEXOS	
I	DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
II	MODELO DE TERMO DE VISTORIA
III	QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA
IV	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
V	MEMORIAL DESCRITIVO
VI	ORÇAMENTO

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura e reparos no prédio da Câmara Municipal de Macuco /RJ conforme descrito neste termo de referência, para atender às necessidades da Administração conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



3.1.É de responsabilidade do Poder Público realizar manutenção em espaços públicos com finalidade de melhorar a qualidade da estrutura física do imóvel bem como conservá-lo, contribuindo para a conservação do bem, tornando o ambiente mais agradável e higienizado, proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam

3.2. A contratação do serviço descrito visa a manutenção do prédio da sede da Câmara Municipal de Macuco – RJ, na manutenção da sua estrutura predial visando deixá-la adequada e conservada. Devido ao fato de que as intempéries e a própria limpeza dos ambientes contribuem na alteração e danificação da pintura existente assim como a conclusão do termino de um banheiro para utilização - contribuindo para a existência de coloração, manchas e outros defeitos – faz-se necessária e inevitável a manutenção constante dos locais afetados/alterados.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

A realização do julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, sobre a tabela de preços EMOP, valor estimado observadas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo.

5. DA PROPOSTA:

- 5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.
- 5.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I.
- 5.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo III.
- 5.4. O modelo para proposta está em anexo a este termo de referência. Anexo IV, devendo consignar o RG do responsável.

6. SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
“Macuco – Capital Estadual do Leite”

6.1. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa licitante tenha executado com bom desempenho, serviço pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação, indicando no documento a descrição do serviço e período de execução.

6.2. A entrega dos documentos solicitados se dará por e-mail, para que sejam analisados. O vencedor tem até 5 dias úteis para apresentá-los, sob pena de inabilitação, passando assim para o segundo colocado, e assim consecutivamente. A lista está no Anexo I deste termo de referência.

7. DA VISTORIA

7.1. As licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições, características, medições, dimensões, padrões adotados, grau de dificuldades existentes, possíveis trajetos na instalação/desinstalação dos equipamentos, mediante prévio agendamento de horário junto ao setor de responsável, limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.

7.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta dispensa.

Local: CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO/RJ

Endereço: Travessa Mercedes Monteiro Machado Nº 43 – Centro – Macuco – RJ CEP: 28545-000

Funcionário: Mônica Golinelli de Menezes Montechiari – Mat. 02120008

Manoela Fernandes Cardoso – Mat. 02120001

Horário de atendimento: 13h às 17h

Telefone: (22) 25541161

E-mail: compras@cmmacuco.rj.gov.br

7.3. Após a vistoria, se realizada pelas licitantes, será firmado o termo, conforme modelo disponível no Anexo II (Modelo do Termo de Vistoria).



7.4. A vistoria será acompanhada por representante do CONTRATANTE, o qual assinará declaração comprobatória da vistoria efetuada, a qual deverá ter sido previamente elaborada pelo postulante.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, contado da apresentação ao fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.1.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.1.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



- 8.1.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 8.1.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 8.1.1.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 04 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 8.1.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



8.1.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.1.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado.

**9. CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
(arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

9.2. Os serviços deverão ser executados no prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO/RJ de acordo ordem de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida na respectiva ordem de empenho. A Ordem de Serviço deverá ser encaminhada à empresa para execução do serviço solicitado.

9.3. A empresa deverá iniciar o serviço no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da data de recebimento da mesma.

9.4. O prazo para a execução dos serviços será estipulado na respectiva Ordem de Serviço obedecendo o Cronograma físico financeiro da planilha orçamentária, sendo este de, no mínimo de 01 (um) e no máximo 30 (trinta) dias corridos, a partir de sua emissão.

9.5. O objeto desta dispensa, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 30 (trinta) dias.

9.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da



notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 9.7. A prorrogação de prazo poderá ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente, devidamente justificado e pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, impreterivelmente.

10. OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar dentro da melhor técnica os serviços contratados conforme especificação do Termo de Referência, com alocações dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do serviço solicitado;

- Deverá disponibilizar um quadro de funcionários capacitados para execução de quaisquer serviços referente ao objeto deste termo de referência;

- Todos os equipamentos e ferramentas (cones para sinalização, andaimes, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas...), necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

- A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; - Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento;

- É de responsabilidade da Contratada a sinalização quando na execução dos trabalhos;

- Manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

- Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para a Contratante, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;



- Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
- Responder, integralmente, pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da Administração;
- Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte;
- Reserva-se o Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo de dispensa ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caibam as licitantes o direito a indenização;
- A Contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato;
- Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 05 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;
- Todo e qualquer serviço implantado fora dos padrões definidos no presente Termo deverá ser imediatamente corrigida/alterada, sem a qual não será considerada na liquidação dos Serviços;
- Comunicar por escrito a Contratante a ocorrência de qualquer fato, condições que possam atrasar ou impedir a execução dos serviços, em parte ou no todo;
- Alocar profissionais especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa vencedora, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos;
- Realizar todos os serviços relacionados com o objeto do Termo de Referência de acordo com as especificações estipuladas;
- Supervisionar e coordenar os trabalhos, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços;



- Manter durante a execução dos serviços, equipe técnica ou colaboradores devidamente uniformizados, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamento de proteção individual (EPI) apropriado;

- Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização.

DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

- Todo os materiais (massa, thinner, solventes...), necessários para execução dos serviços serão responsabilidade da CONTRATANTE;

- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas para que seja substituída, reparadas ou corrigidas;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR e seus anexos;

- Notificar a empresa sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência;



- Permitir acesso dos empregados da contratada ao local de execução dos serviços;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções na lei 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

11.2. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou ata do contrato;
- b) – cancelamento do preço registrado;
- c) – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.3. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) – multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) – rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.4. Por inexecução parcial ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) – advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos.



d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.5.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem

11.5.2. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na lei 14133/2021.

11.6. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até 2 anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 14133/2021

11.7. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.8. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.2, será de competência exclusiva do Presidente, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.9. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.10. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.



11.11. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

13. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, constantes deste processo.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

14.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico nos Estudos Técnicos Preliminares, constantes deste processo.

15. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

RESUMO DO ORÇAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%
1	CANTERIO DE OBRAS	412,29	0,62%
2	LOCAÇÃO, TRANSPORTE E PLATAFORMA DE ANDAIME	8.186,23	12,35%
3	REVESTIMENTOS	3.555,64	5,37%
4	ESQUADRIAS	3.066,25	4,63%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	68,67	0,10%
6	INSTALÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	3.536,72	5,34%



7	REVESTIMENTO DE TETO	12.531,62	18,91%
8	PINTURAS	31.451,26	47,46%
9	APARELHOS	3.457,88	5,22%
SUBTOTAL (A)		66.266,56	100,00%
BDI = 20,36% (B)		13.492,18	-
TOTAL (A) + (B)		79.758,74	-

O VALOR TOTAL ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 79.758,74 (SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (ANEXO I)

a. Qualificação Técnica da Licitante:

Para participação no certame, as licitantes deverão apresentar documentos referente a empresa e ao seu responsável técnico, cuja relação segue:

Qualificação Técnica da empresa: Comprovação de regularidade perante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo

– CAU, da empresa licitante, da região a que estiver vinculado, composto por:

- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica;
- Certidão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica;
- Certidão de Quadro Técnico de Pessoa Jurídica;
- Qualificação Técnica do profissional
- Certidão de Registro Profissional e Quitação;
- Certidão de Registro Profissional e Anotações;
- Certidão de Responsabilidade Técnica de Profissional;
- Certidão de Responsabilidade Técnica Ativa/Inativa de Profissional. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA



e/ou CAU do Estado do Rio de Janeiro/RJ, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

Quanto à capacitação técnico-profissional:

- Apresentação de atestado de capacidade técnica vinculado à Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA e/ou CAU da região pertinente, em nome dos responsáveis técnicos e/ou dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos elencados, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características com o objeto da presente dispensa;

- A Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida com base no Registro de Acervo Técnico - RAT, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 317/86, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, será exigida dos responsáveis técnicos, legalmente habilitados, conforme Resolução nº 1.010/05, do CONFEA.

- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta e decorrer do contrato, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante;

- No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem acima poderão ser substituídos, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração; para atender o disposto no item “b” será sempre admitida a comprovação de aptidão através de atestado(s) ou certidão(ões) de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

O(s) atestados deverá(ão) conter:

1. Identificação da pessoa jurídica emitente com CNPJ;
2. Nome e cargo do signatário;
3. Endereço completo do emitente;
4. Período do contrato;
5. Objeto contratual;



6. Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão de compras da Câmara Municipal de Macuco.

a) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) no original ou em cópia(s) autenticada(s), assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, identificação do assinante (nome completo e cargo) e deverá(ão) ser emitido em papel com timbre da emitente e datado(s).

b) Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pela própria empresa.

c) Para fins de comprovação, admite-se o somatório de atestados, nos termos do § 5º do Art. 68 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da DAE S/A.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

16.1. Serão medidos os serviços programados, solicitados através de Ordens de Serviços emitidas pela secretaria solicitante, efetivamente executado de acordo com as normas e especificações vigentes.

16.2. Para efeito de medição, os serviços serão considerados concluídos, depois de executados todos os serviços e recolhido todo o entulho ou sobra de materiais resultantes da execução dos mesmos.

16.3. Os serviços medidos serão pagos de acordo com os preços unitários integrantes da planilha aprovada. Ficam expressamente estabelecidos que, no preço contratado estão incluídos custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste Termo de Referência e demais documentos de contratação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

16.4. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados por servidor designado da administração.

16.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

18. Planilha orçamentária



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
"Macuco – Capital Estadual do Leite"

ORÇAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR PARCIAL
1	CANTERIO DE OBRAS					
1.1	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E S UPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0001-A	M2	0,80	R\$ 515,37	R\$ 412,29
Subtotal ()						R\$ 412,29
2	LOCAÇÃO, TRANSPORTE E PLATAFORMA DE ANDAIME					
2.1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	05.005.0012-B	M2	616,81	R\$ 4,60	R\$ 2.837,34
2.2	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO D E ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERT ICAL	04.021.0010-A	M2	616,81	R\$ 0,95	R\$ 585,97
2.3	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIX AS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSP ORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSA RELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	05.006.0001-B	M2XMES	138,70	R\$ 34,34	R\$ 4.762,92
Subtotal ()						R\$ 8.186,23
3	REVESTIMENTOS					
3.1	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 4CM	13.301.0131-A	M2	12,68	R\$ 45,63	R\$ 578,58
3.2	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRI DAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	13.026.0011-A	M2	20,97	R\$ 82,20	R\$ 1.723,81
3.3	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO, ACABAMENTO DA B ORDA RETIFICADO, NO FORMATO (60X60) CM, PARA USO EM AREAS COMER CIAIS COM TRAFEGO INTENSO, CONFORME ABNT NBR ISO 13006, ASSENT E EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENT O PRONTO	13.330.0075-0	M2	12,68	R\$ 93,06	R\$ 1.180,00
3.4	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 PO LIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	13.348.0070-A	M	0,90	R\$ 81,39	R\$ 73,25
Subtotal ()						R\$ 3.555,64
4	ESQUADRIAS					
4.1	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEA DA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIV E FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	14.006.0008-A	UN	1,00	R\$ 701,05	R\$ 701,05
4.2	PAREDE DIVISORIA P/SANITARIOS E BANHEIROS DE MARMORITE/GRANI LITE CINZA CLARO,GRANA BRANCA,3CM ESPESSURA,CHUMBADA NO PISO E PAREDE,INCL.FUNDICAO,POLIMENTO E COLOCACAO,ESPELHO 4CM ES PESSURA CHUMBADO NO PISO E FIXADO NA DIVISORIA EM 3 PONTOS N A SUA ALTURA,ESTRIBOS PREVIAMENTE DEIXADOS NA FUNDICAO DA PL ACA,CONF.PROJETO Nº 6000/EMOP,EXCL.PORTAS E SUAS FERRAGENS	12.020.0001-A	M2	6,84	R\$ 345,79	R\$ 2.365,20
Subtotal ()						R\$ 3.066,25
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
5.1	GLOBO ESFERICO EM PLASTICO,DE (10X15)CM E PLAFONIER EM ALUMI NIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	18.027.0460-A	UN	1,00	R\$ 47,87	R\$ 47,87



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
"Macuco – Capital Estadual do Leite"

5.2	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E P LACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.019.0020-A	UN	1,00	R\$ 8,75	R\$ 8,75
5.3	ESPELHO PLASTICO 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.019.0070-A	UN	5,00	R\$ 2,41	R\$ 12,05
Subtotal ()						R\$ 68,67
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					
6.1	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	15.045.0110-A	M	20,00	R\$ 13,90	R\$ 278,00
6.2	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO D E PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	15.004.0063-A	UN	1,00	R\$ 201,25	R\$ 201,25
6.3	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC D E 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	15.004.0070-A	UN	1,00	R\$ 278,46	R\$ 278,46
6.5	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA.FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	15.004.0076-A	UN	1,00	R\$ 55,92	R\$ 55,92
6.6	REPARO EM CAIXA DE PASSAGEM DE ENERGIA ELETRICA,DE ALVENARIA DE 60X60CM,COM TROCA DE TAMPA DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 6CM	15.001.0100-A	UN	1,00	R\$ 155,20	R\$ 155,20
6.7	LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO,SEGUNDO INSTRUCOES DA CE DAE,INCLUSIVE CAIXA DE INSPECAO COM TAMPAO DE FERRO FUNDIDO NODULAR,CLASSE B125,CONFORME ABNT NBR 10160,EM LOGRADOURO DO TADO DE COLETOR DUPL0.ESTE CUSTO INCLUI ESCAVACAO E REATERRO	15.065.0010-A	UN	1,00	R\$ 2.567,89	R\$ 2.567,89
Subtotal ()						R\$ 3.536,72
7	REVESTIMENTO DE TETO					
7.1	FORRO REMOVIVEL COMPOSTO GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD A SE R APLICADO SISTEMA DRYWALL,C/PLACAS BORDA QUADRADA 625X1250M M REVEST.VINIL,ESP.6,5;9,5 OU 12,5MM,ESTRUT.EM PERFIS TIPO T RAVESSA "T" DE ACO GALV.ALUMINIO OU LIGAS ALUMINIO,ESP. MINIM A 0,5MM,C/PINTURA ELETROSTATICA OU CONVENCIONAL,SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAI S,FIXADOS EM ESTRUT.SUPERIOR.FORN.E COLOC.	13.196.0040-A	M2	22,06	R\$ 75,96	R\$ 1.675,55
7.2	REVESTIMENTO INTERNO DE PAREDES E TETOS,COM PASTA DE GESSO,C OM ESPESSURA DE 1CM,INCLUSIVE LIMPEZA,FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E COLA,APLICACAO,REGULARIZACAO E LIXAMENTO	13.009.0050-A	M2	227,57	R\$ 47,18	R\$ 10.736,96
7.3	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC.PLACA S DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES,EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO	05.001.0074-A	M2	22,06	R\$ 5,40	R\$ 119,11
Subtotal ()						R\$ 12.531,62
8	PINTURAS					
8.1	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERF ICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMA O DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE A CABAMENTO	17.018.0082-A	M2	2051,61	R\$ 15,06	R\$ 30.897,26
8.2	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRIL HANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA O DE TINTA ANTIOXI DO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	17.017.0300-B	M2	24,63	R\$ 22,49	R\$ 554,00
Subtotal ()						R\$ 31.451,26
9	APARELHOS					
9.1	ASSENTO SANITARIO PLASTICO,PADRAO POPULAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	18.005.0018-A	UN	7,00	R\$ 21,45	R\$ 150,15
9.2	SIFAO EM METAL CROMADO,DE 1.1/2"X1.1/2".FORNECIMENTO	18.013.0117-A	UN	5,00	R\$ 117,57	R\$ 587,85
9.3	RABICHO/LIGACAO FLEXIVEL,EM METAL CROMADO,COMPRI MENTO DE 40C M,COM SAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO	18.013.0128-A	UN	3,00	R\$ 17,16	R\$ 51,48



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
"Macuco – Capital Estadual do Leite"

9.4	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, CONFORME ABNT N BR 9050 PARA ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO, TUBO DE LIGACAO, ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	18.002.0090-A	UN	1,00	R\$ 605,64	R\$ 605,64
9.5	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	18.082.0050-A	M2	1,08	R\$ 679,71	R\$ 734,08
9.6	TANQUE DE LOUCA BRANCA, C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56) CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: TORNEIRA DE PRESSAO, 1158 OU SIMILAR, DE 1/2", VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2" X 1.1/2". FORNECIMENTO	18.002.0031-A	UN	1,00	R\$ 748,65	R\$ 748,65
9.7	CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200) MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	18.016.0040-A	UN	1,00	R\$ 517,24	R\$ 517,24
9.8	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 OU SIMILAR DE 1/2" X 18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	18.009.0058-A	UN	1,00	R\$ 62,79	R\$ 62,79
					Subtotal ()	R\$ 3.457,88
A	VALOR TOTAL SEM BDI					
					Total sem BDI	R\$ 66.266,56
B	BÔNUS DE DESPESAS INDIRETAS					
BDI = 20,36%						R\$ 13.492,18
					Total com BDI	R\$ 79.758,74
					TOTAL GERAL DA PLANILHA	R\$ 79.758,74

19. Memória de Cálculo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO			UNID	QUANT.
1	CANTERIO DE OBRAS					
1.1	02.020.001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO			M2	0,80
	quant. (un)	larg. (m)	alt. (m)	área (m²)		
	1,00	x 1,00	x 0,80	=		
2	LOCAÇÃO, TRANSPORTE E PLATAFORMA DE ANDAIME					
2.1	05.005.0012-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)			M2	616,81
	compr. (m)	alt. (m)-(redução 1-5)	área (m²)			
	14,85	x 9,34	= 138,70			
	14,85	x 9,34	= 138,70			



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
"Macuco – Capital Estadual do Leite"

parede banheiro	4,00	x	1,65	-	=	6,60			
parede banheiro	4,00	x	1,65	-	0,80	=	5,80		
parede banheiro	3,17	x	1,65	-		=	5,23		
parede banheiro	3,17	x	1,65	-	1,89	=	<u>3,34</u>		
								20,97	
3.3	13.331.0 015-A		REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO,ACABAMENTO DA B ORDA RETIFICADO,NO FORMATO (60X60)CM,PARA USO EM AREAS COMER CIAIS COM TRAFEGO INTENSO,CONFORME ABNT NBR ISO 13006,ASSENT E EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENT O PRONTO				M2	12,68	
compr. (m)		alt. / larg. (m)		desconto (m²)		área (m²)			
2ª PAVIMEN TO banheiro	4,00	x	3,17		=	<u>12,68</u>			
								12,68	
3.4	13.348.0 070-A		SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 PO LIMENTOS,LARGURA DE 13CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE				M	0,90	
compr. (m)		quant. (un)		total (m)					
banheiro P4	0,90	x	1,00			<u>0,90</u>			
								0,90	
4	ESQUA DRIAS								
4.1	14.006.0 008-A		PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEA DA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIV E FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	1,00	
PORTA PRINCIP AL DO BANHEIR O	quant. (un)		1,00						
4.2	12.020.0 001-A		PAREDE DIVISORIA P/SANITARIOS E BANHEIROS DE MARMORITE/GRANI LITE CINZA CLARO,GRANA BRANCA,3CM ESPESSURA,CHUMBADA NO PISO E PAREDE,INCL.FUNDICAO,POLIMENTO E COLOCACAO,ESPELHO 4CM ES PESSURA CHUMBADO NO PISO E FIXADO NA DIVISORIA EM 3 PONTOS N A SUA ALTURA,ESTRIBOS PREVIAMENTE DEIXADOS NA				M2	6,84	



Estado do Rio de Janeiro
 Câmara Municipal de Macuco
 Poder Legislativo
“Macuco – Capital Estadual do Leite”

				FUNDAÇÃO DA PLACA, CONF. PROJETO Nº 6000/EMOP, EXCL. PORTAS E SUAS FERRAGENS			
		compr. (m)	alt. (m)	quant. (un)	área (m²)		
wc	compr. (m)		altura		total (m³)		
lado a	2,00	x	1,90	=	3,80		
lado b	1,60	x	1,90	=	3,04		
					<hr/>		
					6,84		
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
5.1	18.027.0 460-A		GLOBO ESFERICO EM PLASTICO, DE (10X15)CM E PLAFONIER EM ALUMINIO. FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	1,00	
		quant. (un)					
		1,00					
5.2	15.019.0 020-A		INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	1,00	
		quant. (m)					
		1,00					
5.3	15.019.0 070-A		ESPELHO PLASTICO 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	5,00	
		quant. (m)					
		5,00					
6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS							
6.1	15.045.0 110-A		ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"		M	20,00	
		m					
		20,00					
6.2	15.004.0 063-A		INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES		UN	1,00	
		quant. (un)					
		1,00					



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
“Macuco – Capital Estadual do Leite”

6.3	15.004.0 070-A		INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FO RNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC D E 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00
quant. (un) 1,00					
6.4	15.004.0 050-A		INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,5 0M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFON ADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	1,00
quant. (un) 1,00					
6.5	15.004.0 076-A		REPARO DE VALVULA DE DESCARGA.FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	1,00
quant. (un) 1,00					
6.6	15.001.0 100-A		REPARO EM CAIXA DE PASSAGEM DE ENERGIA ELETRICA,DE ALVENARIA DE 60X60CM,COM TROCA DE TAMPA DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 6CM	UN	1,00
quant. (un) 1,00					
6.7	15.065. 0010-A		LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO,SEGUNDO INSTRUCOES DA CE DAE,INCLUSIVE CAIXA DE INSPECAO COM TAMPAO DE FERRO FUNDIDO NODULAR,CLASSE B125,CONFORME ABNT NBR 10160,EM LOGRADOURO DO TADO DE COLETOR DUPLO.ESTE CUSTO INCLUI ESCAVACAO E REATERRO	UN	1,00
quant. (un) 1,00					
7	REVESTIMENTO DE TETO				
7.1	13.196.0 040-A		FORRO REMOVIVEL COMPOSTO GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD A SE R APLICADO SISTEMA DRYWALL,C/PLACAS BORDA QUADRADA 625X1250M M REVEST.VINIL,ESP.6,5;9,5 OU 12,5MM,ESTRUT.EM PERFIS TIPO T RAVESSA "T" DE ACO GALV.ALUMINIO OU LIGAS ALUMINIO,ESP.MINIM A 0,5MM,C/PINTURA ELETROSTATICA OU CONVENCIONAL,SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAI, FIXADOS EM ESTRUT.SUPERIOR.FORN.E COLOC.	M2	22,06
compr. (m) larg. (m) área (m²)					
BANHEIR O	6,06		3,64		22,06
			total		22,06



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
“Macuco – Capital Estadual do Leite”

7.2	13.009.0 050-A		REVESTIMENTO INTERNO DE PAREDES E TETOS,COM PASTA DE GESSO,C OM ESPESSURA DE 1CM,INCLUSIVE LIMPEZA,FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E COLA,APLICACAO,REGULARIZACAO E LIXAMENTO					M2	227,57
1º PAVIMEN TO			compr. (m)	larg. (un)	quant. (un)	Descont o(m²)	total (m²)		
tetos	14,85	x	18,17	x	1,00	-	42,25	=	
7.3	05.001.0 074-A		REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACA S DE AGLOMERADO PENSADO OU SEMELHANTES,EXCLUSIVE O ENGRADAM ENTO					M2	22,06
			compr. (m)	larg. (m)	área (m²)	Descont o(m²)	total (m²)		
	6,06		3,64		22,06				
			total		22,06	-			
8	PINTUR AS								
8.1	17.018.0 082-A		REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERF ICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXA MENTO COM LIXA FINA,UMA DE MAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE A CABAMENTO					M2	2.051,6 1
PAV. TÉRREO			compr. (m)	alt. / larg. (m)	lados	desconto aberturas (m²)	área (m²)		
	14,85	x	3,10	x	2,00	-	11,79	=	
	18,17	x	3,10	x	2,00	-		=	
	8,00	x	3,10	x	2,00	-		=	
	2,62	x	3,10	x	2,00	-		=	
	3,71	x	3,10	x	2,00	-		=	
	2,01	x	3,10	x	2,00	-		=	
	1,64	x	3,10	x	2,00	-		=	
	2,70	x	3,10	x	2,00	-	1,68	=	
	1,45	x	3,10	x	1,00	-		=	
	1,20	x	3,10	x	1,00	-		=	



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
“Macuco – Capital Estadual do Leite”

5,37	x	3,10	x	2,00	-	=
1,18	x	3,10	x	2,00	-	=
2,85	x	3,10	x	4,00	-	=
2,50	x	3,10	x	2,00	-	2,50 =
4,40	x	3,10	x	4,00	-	4,08 =
2,80	x	3,10	x	2,00	-	=
0,50	x	3,10	x	1,00	-	=
0,80	x	3,10	x	1,00	-	=
2,85	x	3,10	x	2,00	-	1,68 =
2,34	x	3,10	x	4,00	-	2,40 =
2,49	x	3,10	x	4,00	-	1,68 =
3,69	x	3,10	x	3,00	-	1,68 =
2,80	x	3,10	x	3,00	-	5,28 =
PAV. 1º PISO						
14,85	x	3,10	x	2,00	-	8,40 =
18,17	x	3,10	x	4,00	-	=
3,00	x	3,10	x	15,00	-	=
9,08	x	3,10	x	2,00	-	=
4,00	x	3,10	x	2,00	-	=
1,94	x	3,10	x	2,00	-	=
5,86	x	3,10	x	2,00	-	=
2,64	x	3,10	x	2,00	-	=
1,29	x	3,10	x	2,00	-	=
5,32	x	3,10	x	2,00	-	=
1,50	x	3,10	x	2,00	-	=
2,92	x	3,10	x	2,00	-	=
4,52	x	3,10	x	2,00	-	=
3,69	x	3,10	x	2,00	-	=
4,20	x	3,10	x	2,00	-	=
2,70	x	3,10	x	2,00	-	=



Estado do Rio de Janeiro
 Câmara Municipal de Macuco
 Poder Legislativo
“Macuco – Capital Estadual do Leite”

	2,85	x	3,10	x	2,00	-	=	
Cobertura	14,85	x	2,85	x	1,00	-	=	
	18,17	x	2,85	x	1,00	-	=	
	4,05	x	2,85	x	2,00	-	=	
	1,90	x	2,85	x	1,00	-	=	
	1,27	x	2,85	x	4,00	-	=	
	1,50	x	2,85	x	2,00	-	1,68 =	
	3,15	x	2,85	x	2,00	-	=	
	2,13	x	2,85	x	2,00	-	=	
	4,85	x	2,85	x	2,00	-	=	
	1,50	x	2,85	x	2,00	-	=	
	2,70	x	2,85	x	2,00	-	=	
	1,70	x	2,85	x	2,00	-	=	
	1,35	x	2,85	x	2,00	-	=	
	1,13	x	2,85	x	2,00	-	=	
	5,35	x	2,85	x	2,00	-	=	
	2,55	x	2,85	x	4,00	-	=	
	1,38	x	2,85	x	4,00	-	=	
tetos	14,85	x	18,17	x	2,00	-	=	
						Total	=	
8.2	17.017.0 300-B		PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXI DO E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO				M2	24,63
escada	compr. (m)		alt. / larg. (m)		qtd		área (m²)	
corrimão	2,64	x	0,95	x	4,00	=	10,03	
degraus base dos degraus	1,20	x	0,30	x	30,00	=	10,80	
	2,64	x	0,36	x	4,00	=	3,80	
					Total	=	24,63	



Estado do Rio de Janeiro
 Câmara Municipal de Macuco
 Poder Legislativo
 “Macuco – Capital Estadual do Leite”

9 APARELHOS					
9.1	18.005.0018-A		ASSENTO SANITARIO PLASTICO,PADRAO POPULAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00
quant. (un) 7,00					
9.2	18.013.0117-A		SIFAO EM METAL CROMADO,DE 1.1/2"X1.1/2".FORNECIMENTO	UN	5,00
quant. (un) 5,00					
9.3	18.013.0128-A		RABICHO/LIGACAO FLEXIVEL,EM METAL CROMADO,COMPRIMENTO DE 40C M,COM SAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	3,00
quant. (un) 3,00					
9.4	18.002.0090-A		BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,CONFORME ABNT N BR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRA O MEDIO LUXO,TUBO DE LIGACAO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00
quant. (un) 1,00					
9.5	18.082.0050-A		BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,08
comprimento largura 1,20 x 0,90 = 1,08					
9.6	18.002.0031-A		TANQUE DE LOUCA BRANCA,C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO,1158 OU SIMILAR,DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2".FORNECIMENTO	UN	1,00
quant. (un) 1,00					
9.7	18.016.0040-A		CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200) MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623 ,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
quant. (un) 1,00					



9.8	18.009.0 058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APR OXIMADAMENTE,EM METAL UN CROMADO.FORNECIMENTO	1,00
quant. (un)			
1,00			

20. Cálculo do BDI

COMPOSIÇÃO DO B.D.I. SEM DESONERAÇÃO	
X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,00
X.2 - Garantia	0,00
X.3 - Seguro contra Riscos	0,00
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X =	3,00
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,00
Y =	1,00
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	5,00
Z =	8,00
I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - Municipal	3,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - INSS (LEI 13161/15)	0,00
I.5 - Regime sem desoneração	0,00
I =	6,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1$	← Fórmula do BDI
---	------------------

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.



B.D.I



20,36%

21. Cronograma Fisco Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO				
ITEM	SERVIÇOS	1º ETAPA	2º ETAPA	TOTAL
		1 mês	2 mês	
1	CANTERIO DE OBRAS	R\$ 412,29	R\$ -	R\$ 412,29
		100,00%	0,00%	100,00%
2	LOCAÇÃO, TRANSPORTE E PLATAFORMA DE ANDAIME	R\$ -	R\$ 8.186,23	R\$ 8.186,23
		0,00%	100,00%	100,00%
3	REVESTIMENTOS	R\$ 3.555,64	R\$ -	R\$ 3.555,64
		100,00%	0,00%	100,00%
4	ESQUADRIAS	R\$ 3.066,25	R\$ -	R\$ 3.066,25
		100,00%	0,00%	100,00%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 68,67	R\$ -	R\$ 68,67
		100,00%	0,00%	100,00%
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	R\$ 2.652,54	R\$ 884,18	R\$ 3.536,72
		75,00%	25,00%	100,00%
7	REVESTIMENTO DE TETO	R\$ 12.531,62	R\$ -	R\$ 12.531,62
		100,00%	0,00%	100,00%
8	PINTURAS	R\$ -	R\$ 31.451,26	R\$ 31.451,26
		0,00%	100,00%	100,00%
9	APARELHOS	R\$ 2.593,41	R\$ 864,47	R\$ 3.457,88
		75,00%	25,00%	100,00%
SUBTOTAL (1)		R\$ 24.880,42	R\$ 41.386,14	R\$ 66.266,56
BDI = 20,36% (2)		R\$ 5.065,65	R\$ 8.426,22	R\$ 13.491,87
DESEMBOLSO SIMPLES DAS ETAPAS		R\$ 29.946,07	R\$ 49.812,36	R\$ 79.758,43
PERCENTUAL SIMPLES DAS ETAPAS		37,55%	62,45%	100,00%



DESEMBOLSO ACUMULADO DAS ETAPAS	R\$ 29.946,07	R\$ 79.758,43	0%
PERCENTUAL ACUMULADO DAS ETAPAS	37,55%	100,00%	

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Macuco em 2024.

21.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01

Gestão/Unidade: 01.01

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 01.31.0001.1.001

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será realizado em duas etapas, sendo por medição especificados na tabela. A primeira etapa será em 15 dias do início dos serviços e o restante ao final.

23.2. O pagamento será efetuado conforme a chegada da nota fiscal, devidamente atestada e aprovada pelo setor de compras, depois da prestação do serviço.

b) – O pagamento terá um prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data do empenho, isso, sempre respeitando a ordem cronológica das chegadas das notas fiscais.

c) – A Contratante não pagará qualquer tipo de despesas que não estiverem mencionadas na proposta de preços.

d) – Ambas as partes serão obrigadas a cumprir o prazo de execução do objeto e o prazo de pagamento supracitados, sob pena de rescisão de contrato; salvo por motivos extremamente justificados.

23.3. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e



número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

- 23.4. Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 23.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Macuco/RJ.
- 23.6. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor. Anexo I
- 23.7. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

23.8 Retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)

23.8.1. Retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF): Conforme o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, Decreto n.º 1.469/2023 publicado pela Prefeitura Municipal de Macuco e demais legislações pertinentes, a Administração Pública deverá efetuar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre o valor pago na aquisição de bens, quando a contratada não for optante pelo Simples Nacional, conforme prevê a legislação em vigor.

23.8.2. Empresas não enquadradas no Simples Nacional: Para as empresas contratadas que não sejam optantes pelo regime do Simples Nacional, a retenção



do IRRF será realizada no momento do pagamento pelos bens adquiridos, de acordo com o percentual e os procedimentos estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, considerando a natureza dos bens fornecidos.

23.8.3. Percentual de retenção: A retenção de IRRF seguirá as alíquotas estabelecidas no Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, conforme a espécie de bens fornecidos pela contratada, sendo o recolhimento de responsabilidade da Administração.

23.8.4. Comprovação do regime tributário: A empresa vencedora deverá comprovar seu regime tributário por meio de documentação fiscal, demonstrando a opção pelo Simples Nacional, se for o caso. A não apresentação dessa comprovação resultará na aplicação das alíquotas de retenção para empresas não enquadradas no Simples Nacional.

23.8.5. Exclusões de retenção: Caso a empresa possua decisão judicial ou equivalente que exclua a retenção do IRRF, deverá apresentar a documentação pertinente à Administração para análise e possível isenção.

23.8.6. Recolhimento do IRRF: O recolhimento do IRRF será feito ao órgão competente, conforme estipulado na legislação tributária vigente.

23.8. Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Câmara Municipal de Macuco/RJ procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula: $R = V \times I$, onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
“Macuco – Capital Estadual do Leite”

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

23.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.

23.10. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Câmara Municipal de Macuco/RJ.

24. VIGÊNCIA DO CONTRATO

24.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da assinatura do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Macuco, 08/11/2024

**REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS
ENG. CIVIL – CREA :2006136573**

**MÔNICA GOLINELLI DE MENEZES MONTECHIARI
DIRETORA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONTRATAÇÕES**

**MARCELO ABREU MANSUR
PRESIDENTE**



ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Com a finalidade de verificação da regularidade fiscal do fornecedor, segue abaixo lista contendo as certidões mínimas obrigatórias, que deverão ser apresentadas a Câmara Municipal de Macuco, assim que solicitado:

FISCAL

- 1) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 2) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFAZ-RJ);
- 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6) Consulta Optante pelo Simples Nacional

JURÍDICO

- 1) Cadastro CNPJ – Receita Federal
- 2) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

TÉCNICA

- 1) Atestado ou certidão de prestação de serviço a outros órgãos públicos ou privados de igual complexibilidade técnica ou superior.



ANEXO II

MODELO TERMO DE VISTORIA

_____ (nome da empresa), CNPJ
nº _____, sediada _____
(endereço) _____,

por intermédio de seu representante legal infra assinado, e para os fins do Processo Administrativo nº 046/2024, referente à dispensa nº 046/2024, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- a) Vistoriou o imóvel relacionados no Termo de Referência, onde serão prestados os respectivos serviços, estando ciente das condições dos equipamentos existentes, e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços objeto da Contratação, não podendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das instalações, para efeito de orçamento e elaboração das planilhas de custos, bem como para a disponibilização da mão de obra e dos equipamentos necessários à execução dos serviços.
- b) Tem pleno conhecimento das condições do local e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador.

Macuco, _____ de novembro de 2024.

Representante da Empresa
Anexar RG do representante
CNPJ nº _____



ANEXO III

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1 - A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1 (um), a serem calculados pela CMBH por meio das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

2 - Para demonstrar sua boa situação financeira, a licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices referidos no subitem 1.8 deste anexo deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

2.1 - A comprovação referida no subitem anterior deverá ser feita relativamente à data de convocação, admitida a atualização.



ANEXO IV
MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Processo administrativo N°046/2024

Dispensa de licitação – Art. 75, II da lei 14.133 de

2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura e reparos no prédio da Câmara Municipal de Macuco /RJ conforme descrito neste termo de referência, para atender às necessidades da Administração conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR Processo N° 046/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

INSC.

MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

AGÊNCIA:

**N° DA CONTA
BANCÁRIA:**

NOME DO RESPONSÁVEL

CARGO:

PROFISSÃO:

ESTADO CIVIL:

RG:

CPF:

NACIONALIDADE:

2. DO PREENCHIMENTO DOS VALORES:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura e reparos no prédio da Câmara Municipal de Macuco /RJ conforme descrito neste termo de referência, para atender às necessidades da Administração conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR Processo N° 046/2024.		



				Total:

3. CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. As empresas credenciados que, convocados dentro do prazo de validade da proposta apresentada, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Redação adaptada do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002)

O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Termo de referência, após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

3.2. Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

Local e Data

Assinatura da Proponente

(Nome e Nº do RG e do CPF do Declarante)



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
“Macuco – Capital Estadual do Leite”

ANEXO V

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO/RJ

DATA 08/11/2024

PROPONENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

CNPJ: 01.751.704/0001-69

OBRA: SERVIÇOS DE REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO/RJ

ÁREA TOTAL: 862,65m².

ENDEREÇO: TRAVESSA MERCEDES MONTEIRO MACHADO Nº 43 - BAIRRO CENTRO - MACUCO - RJ.



INTRODUÇÃO.

O presente Memorial Descritivo tem a finalidade de fornecer elementos essenciais para a execução dos serviços de reparos no prédio da Câmara Municipal de Macuco, visando um melhor atendimento e conforto para todos que frequentam esse espaço público.

1. CANTEIRO DE OBRAS

1.1. PLACA DE OBRA.

Será instalado em local de boa visibilidade, tipo banner/plotter, constituída por lona e impressão digital.

2. LOCAÇÃO, TRANSPORTE E PLATAFORMA DE ANDAIME.

2.1. LOCAÇÃO, TRANSPORTE E PLATAFORMA DE ANDAIME.

Será locada pela contratada torre – andaime, plataforma ou passarela de madeira para execução dos serviços em altura.

3. REVESTIMENTOS.

3.1. CONTRAPISO.

A execução de contrapiso será feita no banheiro do último pavimento, com argamassa traço 1:4 (cimento e areia) tendo espessura de 4,0 cm, com finalidade de corrigir irregularidades sobre laje.

3.2. REVESTIMENTO DE PAREDE CERÂMICA. 13.030.0291-0

No banheiro do último pavimento deverá ser feita a instalação de revestimento cerâmico da parede, medindo 15x15cm, utilizando nata de cimento comum, rejuntadas com pasta de cimento branco.

3.3. REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO.

No banheiro do último pavimento deverá ser feita a instalação de revestimento de piso cerâmico em porcelanato medindo 60x60 cm, utilizando argamassa colante, rejuntamento.

3.4. SOLEIRA.

Na porta do banheiro do último pavimento será instalado uma soleira de granito cinza medindo 90cm de comprimento, 2cm de espessura e 13cm de largura, assentado com argamassa de cimento e areia, traço 1:2:2 e rejuntamento com cimento branco e corante.



4. ESQUADRILHAS.

4.1. PORTA.

- Porta de madeira de lei em compensado 90 x 210 x 3,5 cm – Banheiro 1º pavimento.

5. ELÉTRICA.

5.1. ILUMINAÇÃO.

Devido já encontrado in loco o seu cabeamento serão instalados nos seguintes itens:

- No banheiro do 2º pavimento (último andar) deverá ser instalado 1 globo esférico em plástico com plafonier em alumínio, 1 interruptores de emitir com 1 tecla simples e fosforescente.

6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS.

6.1. ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL.

Devido entupimento da rede, será feita a abertura e fechamento manual de rasgo na alvenaria.

6.2. INSTALAÇÕES E ASSENTAMENTO DE TANQUE.

Fornecimento de mão-de-obra especializada para instalação do tanque na área de serviço, compreendendo tubulações e conexões necessárias.

6.3. REPARO DA VÁLVULA DE DESCARGA.

Troca da válvula de descarga do banheiro do pavimento térreo.

6.4. REPARO NA CAIXA DE PASSAGEM DE ENERGIA

Serviço de manutenção na caixa de passagem de energia.

6.5. LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO

Serviço da rede de ligação da rede de esgoto na rede públicas segundo as normas vigentes.

7. REVESTIMENTO DE TETO.

7.1. FORRO COMPOSTO DE GESSO ACARTONADO.

Na sala do arquivo do 2º pavimento deverá ser instalado forro removível composto gesso acartonado, conforme apresentado em planilha.



7.2. REVESTIMENTO COM PASTA DE GESSO NO TETO.

O teto do 1º pavimento deverá ser revestido por pasta de gesso retirando quaisquer imperfeições existentes.

7.3. RETIRADA DE FORRO

O forro existente no ambiente denominado arquivo deverá ser retirado e ser substituído pelo forro do gesso acima mencionado.

8. PINTURA.

8.1. PINTURA DA ALVENARIA.

Toda a unidade será pintada com tinta látex, acetinada, sendo preparada com limpeza, lixamento, fundo preparador e uma demão de acabamento.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, secas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

8.2. PINTURA SOBRE FERRO.

A escada de ferro de acesso ao 2º pavimento deverá ser pintada com tinta a óleo brilhante sendo preparada com lixamento, limpeza, uma demão de tinta antioxido e duas demãos de acabamento.

9. APARELHOS.

9.1. PORTAS.

Deverão ser instalados os seguintes aparelhos:

- Assento sanitário de plástico – Banheiro do 2º pavimento.
- Sifão em metal cromado – Banheiro do 2º, 1º e pavimento térreo.
- Rabicho/ligação flexível plástico – Banheiro do 2º pavimento.
- Bacia sanitária de louça branca, convencional - Banheiro do 2º pavimento.
- Banca de granito cinza andorinha com 3 aberturas para cubas - Banheiro do 2º pavimento.
- Tanque de louça branca - Pavimento térreo.
- Cuba de aço inoxidável medindo 500x400x200mm -2º pavimento.
- Torneira para pia ou tanque -2º pavimento e pavimento térreo

A obra deverá ser entregue inteiramente rígida, estável, bem-acabada, com juntas íntegras e constantes, livre de entulho ou quaisquer resquícios da obra.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
“Macuco – Capital Estadual do Leite”

ANEXO IV

						
Obra: SERVIÇOS DE REPAROS NO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO/RJ Travessa Mercedes Monteiro Machado Nº 43 – Centro – Macuco – RJ CEP: 28545-000				REF. DE PREÇOS:	EMOP	
				MÊS BASE:	SET/24	
				VALOR DA OBRA:	R\$ 79.758,74	
				PRAZO:	2 meses	
ORÇAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR PARCIAL
1	CANTERIO DE OBRAS					
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	02.020.0001-A	M2	0,80	R\$ 515,37	R\$ 412,29
Subtotal ()						R\$ 412,29
2	LOCAÇÃO, TRANSPORTE E PLATAFORMA DE ANDAIME					
2.1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	05.005.0012-B	M2	616,81	R\$ 4,60	R\$ 2.837,34
2.2	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL	04.021.0010-A	M2	616,81	R\$ 0,95	R\$ 585,97
2.3	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO À SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ À OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	05.006.0001-B	M2XMES	138,70	R\$ 34,34	R\$ 4.762,92
Subtotal ()						R\$ 8.186,23
3	REVESTIMENTOS					
3.1	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESURA DE 4CM	13.301.0131-A	M2	12,68	R\$ 45,63	R\$ 578,58
3.2	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	13.026.0011-A	M2	20,97	R\$ 82,20	R\$ 1.723,81
3.3	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO EM PORCELANATO, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, NO FORMATO (60X60)CM, PARA USO EM ÁREAS COMERCIAIS COM TRÁFEGO INTENSO, CONFORME ABNT NBR ISO 13006, ASSENTES EM SUPERFÍCIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	13.330.0075-0	M2	12,68	R\$ 93,06	R\$ 1.180,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
"Macuco – Capital Estadual do Leite"

3.4	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 PO LIMENTOS,LARGURA DE 13CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	13.348.0070-A	M	0,90	R\$ 81,39	R\$ 73,25
Subtotal ()						R\$ 3.555,64
4 ESQUADRIAS						
4.1	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEA DA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIV E FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	14.006.0008-A	UN	1,00	R\$ 701,05	R\$ 701,05
4.2	PAREDE DIVISORIA P/SANITARIOS E BANHEIROS DE MARMORITE/GRANI LITE CINZA CLARO,GRANA BRANCA,3CM ESPESSURA,CHUMBADA NO PISO E PAREDE,INCL.FUNDICAO,POLIMENTO E COLOCACAO,ESPELHO 4CM ES PESSURA CHUMBADO NO PISO E FIXADO NA DIVISORIA EM 3 PONTOS N A SUA ALTURA,ESTRIBOS PREVIAMENTE DEIXADOS NA FUNDICAO DA PL ACA,CONF.PROJETO Nº 6000/EMOP,EXCL.PORTAS E SUAS FERRAGENS	12.020.0001-A	M2	6,84	R\$ 345,79	R\$ 2.365,20
Subtotal ()						R\$ 3.066,25
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
5.1	GLOBO ESFERICO EM PLASTICO,DE (10X15)CM E PLAFONIER EM ALUMI NIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	18.027.0460-A	UN	1,00	R\$ 47,87	R\$ 47,87
5.2	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E P LACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.019.0020-A	UN	1,00	R\$ 8,75	R\$ 8,75
5.3	ESPELHO PLASTICO 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.019.0070-A	UN	5,00	R\$ 2,41	R\$ 12,05
Subtotal ()						R\$ 68,67
6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS						
6.1	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASS AGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	15.045.0110-A	M	20,00	R\$ 13,90	R\$ 278,00
6.2	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLU SIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO D E PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	15.004.0063-A	UN	1,00	R\$ 201,25	R\$ 201,25
6.3	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FO RNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC D E 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	15.004.0070-A	UN	1,00	R\$ 278,46	R\$ 278,46
6.5	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA.FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	15.004.0076-A	UN	1,00	R\$ 55,92	R\$ 55,92
6.6	REPARO EM CAIXA DE PASSAGEM DE ENERGIA ELETRICA,DE ALVENARIA DE 60X60CM,COM TROCA DE TAMPA DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 6CM	15.001.0100-A	UN	1,00	R\$ 155,20	R\$ 155,20
6.7	LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO,SEGUNDO INSTRUCOES DA CE DAE,INCLUSIVE CAIXA DE INSPECAO COM TAMPAO DE FERRO FUNDIDO MODULAR,CLASSE B125,CONFORME ABNT NBR 10160,EM LOGRADOURO DO TADO DE COLETOR DUPLO.ESTE CUSTO INCLUI ESCAVACAO E REATERRO	15.065.0010-A	UN	1,00	R\$ 2.567,89	R\$ 2.567,89
Subtotal ()						R\$ 3.536,72
7 REVESTIMENTO DE TETO						
7.1	FORRO REMOVIVEL COMPOSTO GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD A SE R APLICADO SISTEMA DRYWALL,C/PLACAS BORDA QUADRADA 625X1250MM REVEST.VINIL,ESP.6,5;9,5 OU 12,5MM,ESTRUT.EM PERFIS TIPO T RAVESSA "T" DE ACO GALV.ALUMINIO OU LIGAS ALUMINIO,ESP.MINIM A 0,5MM,C/PINTURA ELETROSTATICA OU CONVENCIONAL,SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAI,SEXFIXADOS EM ESTRUT.SUPERIOR.FORN.E COLOC.	13.196.0040-A	M2	22,06	R\$ 75,96	R\$ 1.675,55



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
"Macuco – Capital Estadual do Leite"

7.2	REVESTIMENTO INTERNO DE PAREDES E TETOS, COM PASTA DE GESSO, COM ESPESSURA DE 1CM, INCLUSIVE LIMPEZA, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E COLA, APLICACAO, REGULARIZACAO E LIXAMENTO	13.009.0050-A	M2	227,57	R\$ 47,18	R\$ 10.736,96
7.3	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC, PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES, EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO	05.001.0074-A	M2	22,06	R\$ 5,40	R\$ 119,11
Subtotal ()						R\$ 12.531,62
8	PINTURAS					
8.1	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	17.018.0082-A	M2	2051,61	R\$ 15,06	R\$ 30.897,26
8.2	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDANTE E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO	17.017.0300-B	M2	24,63	R\$ 22,49	R\$ 554,00
Subtotal ()						R\$ 31.451,26
9	APARELHOS					
9.1	ASSENTO SANITARIO PLASTICO, PADRAO POPULAR, FORNECIMENTO E COLOCACAO	18.005.0018-A	UN	7,00	R\$ 21,45	R\$ 150,15
9.2	SIFAO EM METAL CROMADO, DE 1.1/2" X 1.1/2". FORNECIMENTO	18.013.0117-A	UN	5,00	R\$ 117,57	R\$ 587,85
9.3	RABICHO/LIGACAO FLEXIVEL, EM METAL CROMADO, COMPRIMENTO DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO	18.013.0128-A	UN	3,00	R\$ 17,16	R\$ 51,48
9.4	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO, TUBO DE LIGACAO, ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	18.002.0090-A	UN	1,00	R\$ 605,64	R\$ 605,64
9.5	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	18.082.0050-A	M2	1,08	R\$ 679,71	R\$ 734,08
9.6	TANQUE DE LOUCA BRANCA, C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: TORNEIRA DE PRESSAO, 1158 OU SIMILAR, DE 1/2", VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2" X 1.1/2". FORNECIMENTO	18.002.0031-A	UN	1,00	R\$ 748,65	R\$ 748,65
9.7	CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	18.016.0040-A	UN	1,00	R\$ 517,24	R\$ 517,24
9.8	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 OU SIMILAR DE 1/2" X 18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	18.009.0058-A	UN	1,00	R\$ 62,79	R\$ 62,79
Subtotal ()						R\$ 3.457,88
A	VALOR TOTAL SEM BDI					
					Total sem BDI	R\$ 66.266,56
B	BÔNUS DE DESPESAS INDIRECTAS					
BDI = 20,36%						R\$ 13.492,18
					Total com BDI	R\$ 79.758,74
TOTAL GERAL DA PLANILHA					R\$	79.758,74

REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS
Eng. Civil – CREA :2006136573